EDITAL Nº 413/2023-PROGRAD/UFMS.

PROCESSO SELETIVO DE OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS EM 2024

PSVO-UFMS 2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; e na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de Agosto de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024 a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024 será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.2. As inscrições são gratuitas e será permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física - CPF.

1.3. A participação no Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024 não garante o direito à vaga nos cursos da UFMS.

1.3.1. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo são consideradas vagas adicionais aos Processos Seletivos de Vestibular e Passe e estão apresentadas no Anexo II - Cursos e Vagas.

1.4. O Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024 destina-se ao candidato que concluiu, ou está em vias de concluir, o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula na UFMS e participou com desempenho reconhecido em Olimpíadas e outras competições do conhecimento em 2021, 2022 e 2023.

1.5. Não haverá prova para a concorrência neste processo seletivo, sendo toda análise realizada a partir da documentação apresentada e comprobatória do alto desempenho em Olimpíadas e outras competições do conhecimento.

1.6. O candidato que participou de mais de um evento poderá anexar documentação comprobatória de qualquer um dos eventos nos quais tenha participado com desempenho reconhecido em 2021, 2022 e 2023.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no portal https://ingresso.ufms.br/.

1.8. O candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 107

1.9. Os resultados do PSVO-UFMS 2024 serão válidos somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital próprio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

1.10. Todos os horários neste Edital serão apresentados referentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.

1.11. Constam nos Anexos deste Edital:

a) Anexo I - Distribuição das Vagas;

b) Anexo II - Cursos, Vagas e Olimpíadas;

c) Anexo III - Quadro de Olimpíadas e outras competições do conhecimento aceitas;

d) Anexo IV - Quadro de Pontuação; e

e) Anexo V - Documentação Exigida para a Matrícula.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As atividades do Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024 deverão ser realizadas de acordo com o cronograma abaixo divulgado no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/).

ATIVIDADES	DATAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições on-line.	19/12/2023 a 29/01/2024	https://inscricao.ufms.br/
Divulgação do Resultado preliminar dos candidatos.	2/02/2024	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo.	2/02/2024 a 05/02/2024	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	7/02/2024	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação Resultado final dos candidatos		https://ingresso.ufms.br/
Previsão de convocação para a matrícula (1ª convocação).		https://ingresso.ufms.br/
Início das aulas do 1º semestre de 2024 (de acordo com Calendário Acadêmico da UFMS disponível no endereço eletrônico.	4/03/2024	https://prograd.ufms.br/calendario-academico

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma, item 2 deste Edital, no endereço eletrônico https://inscricao.ufms.br/, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. No momento da inscrição, o candidato poderá indicar até 2 (duas) opções de curso da UFMS no qual pretende ingressar, de acordo com as vagas disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.2.1. O candidato poderá enviar até, no máximo, 2 (dois) documentos comprobatórios, em único anexo, de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, ou seja, um para cada opção de curso, conforme item 3.2.

3.3. Será permitida a inscrição do candidato que possua Ensino Médio Completo, ou equivalente, e que nos anos de 2021, 2022 ou 2023 tenha participado com desempenho reconhecido em Olimpíadas e outras competições do conhecimento descritas no Anexo III deste Edital.

3.4. Caso tenha sido premiado em mais de uma competição ou em edições de anos diferentes de uma mesma competição, o candidato deverá indicar, por meio de documentação comprobatória, apenas a competição em que obteve maior pontuação ou premiação.

3.5. O candidato deverá realizar o cadastro na página de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/) utilizando e-mail válido que será utilizado como meio de comunicação pela UFMS com informações sobre o Processo Seletivo e dará acesso à Área do Candidato.

3.5.1. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem de correio eletrônico enviada para o e-mail do candidato informado no momento do cadastro.

3.5.2 Para realizar sua inscrição na Área do Candidato, o candidato que já possui o cadastro obrigatório realizado e liberado, conforme item 3.5.1 deste Edital, deverá fazer o acesso na página de inscrição da UFMS (https://inscricao.ufms.br/), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

a) clicar no Processo Seletivo Olimpíadas do Conhecimento UFMS 2024;

b) preencher a Ficha de Inscrição;

c) indicar a 1ª opção de curso e respectivo município, e anexar documentação comprobatória de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, conforme Anexo II deste Edital; e

d) opcionalmente, indicar a 2ª opção de curso e respectivo município, e anexar documentação comprobatória de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento, conforme Anexo II deste Edital.

e) indicar tipo de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

f) anexar os seguintes documentos (Todos os arquivos anexados devem estar no formato PDF e podem ter no máximo 10MB):

I - Documento Oficial de Identidade e com foto (RG, CNH ou equivalente); e

II - Histórico Escolar do Ensino Médio com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica.

3.5.3 Não será aceita a impressão de tela de sistema para comprovação documentação comprobatória de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento.

3.6. As informações fornecidas no cadastro e documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. A UFMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Fica proibida a inscrição condicional, fora de prazo, via postal, presencial, fax ou e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

3.9. Será permitida a alteração dos dados enviados até a data final do período de inscrições.

3.10. O candidato somente será considerado inscrito no Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no Edital de deferimento das inscrições.

3.11. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

a) não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o utilizado seja do responsável legal;

b) a documentação anexada estiver in(válida), ilegível ou incompleta;

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio; ou

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 109

III - Documentação comprobatória de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento.

c) não anexar documentação;

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Histórico Escolar do Ensino Médio; ou

III - Documentação comprobatória de premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento.

d) for constatado, a qualquer tempo, que qualquer informação fornecida seja inverídica.

3.12. A homologação das inscrições realizadas será divulgada por meio de Edital de resultado preliminar no portal ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br/), conforme o item 2 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

4.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

4.2.1. Após encerradas as inscrições, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados no período de inscrições.

4.3. As provas, etapas e premiação das olimpíadas e competições do conhecimento, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem.

4.4. A classificação dos candidatos será realizada de forma decrescente a partir da pontuação atribuída por premiação e/ou participação em olimpíada ou outra competição de conhecimento (Anexo IV) considerando o tipo de vaga escolhida (Anexo I) e o Curso de Graduação (Anexo II), respectivamente.

4.5. Os critérios de desempate de classificação dos candidatos, em ordem decrescente, são:

a) A ordem de prioridade por olimpíada estabelecida em cada curso, indicadas no Anexo II.

b) Ter sido estudante de escola pública em todo o ensino médio; e

c) maior idade, respeitando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos on-line pelo endereço eletrônico sepros.prograd@ufms.br, com o assunto “Recurso - Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024”.

5.2. Serão indeferidos os recursos administrativos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. Para a convocação para a matrícula, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, conforme especificado no item 4.4;

b) Primeiramente, serão convocados os candidatos que optaram pelo curso em 1ª opção; e

c) Havendo vagas não preenchidas pelo critério II, serão convocados candidatos que optaram pelo curso como 2ª opção.

6.1.1. Caso o candidato seja convocado para matrícula em uma das opções indicadas, não será convocado para a outra opção indicada.

6.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo II deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

6.3. O candidato convocado deverá efetuar a matrícula com o preenchimento on-line do formulário do Perfil do Estudante, no endereço (http://matricula.ufms.br/).

6.4. Os demais documentos e orientações referentes à confirmação de matrícula na UFMS seguem o disposto no Anexo V, deste Edital.

6.5. O preenchimento das vagas não ocupadas será realizado, observando o disposto no presente Edital, mediante convocação de outros candidatos aprovados a serem divulgadas no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2024.

6.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula, nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no Anexo V, deste Edital.

6.7. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2024, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 6.2, 6.3 e 6.4.

6.8. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A UFMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

7.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no Portal de Ingresso da UFMS (https://ingresso.ufms.br).

7.3. O início das aulas do Primeiro Semestre Letivo é 4 de março de 2024.

7.4. A Pró-Reitoria de Graduação considerará como verdadeiras as informações fornecidas pelo candidato, quer seja nos documentos de inscrição, quer sejam os documentos comprobatórios de currículo.

7.5. A Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, excepcionalmente, poderá incrementar o número de vagas de cursos para convocação de mais candidatos, com a devida publicação e transparência aos candidatos.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd, ouvida a Comissão Permanente do Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento.

7.7. Os candidatos poderão tirar dúvidas relativas ao Processo Seletivo de Olimpíadas do Conhecimento 2023 pelo e-mail sepros.prograd@ufms.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 11

7.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.9.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gab.prograd@ufms.br.

7.10. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2023.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 112

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

(Edital nº 413/2023- PROGRAD/UFMS)

TIPO DE VAGA	QUANTIDADE
AC	**51**
LB_PP	**12**
LB_I	**1**
LB_Q	**1**
LB_PCD	**1**
LB_EP	**10**
LI_PP	**13**
LI_I	**1**
LI_Q	**1**
LI_PCD	**2**
LI_EP	**11**
TOTAL	**103**

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

LB_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_I - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PP - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_I - Candidatos autodeclarados indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 113

ANEXO II - CURSOS, VAGAS E OLIMPÍADAS

(Edital nº 413/2023 - PROGRAD/UFMS)

MUNICÍPIO	CURSO/TURNO/GRAU	VAGAS	OLIMPÍADAS ACEITAS *
Aquidauana	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/N/LICENCIATURA	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Aquidauana	GEOGRAFIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM;OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM;OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Aquidauana	GEOGRAFIA/N/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM;OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM;OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Aquidauana	HISTÓRIA/N/LICENCIATURA	1	ONHB; OBB; OBF; OBFEP; OBI; OBM; OBMEP; OBQ; ONC; CIIC; OIAB; OIbF; OIM; OIAQ; IChO; IMO; IOI; IBO; IPhO
Aquidauana	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Aquidauana	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Aquidauana	MATEMÁTICA/V/LICENCIATURA	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Aquidauana	PEDAGOGIA/V/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Aquidauana	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	PROCESSOS GERENCIAIS - TECNOLÓGICO/N/TECNOLÓGICO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	TURISMO/M/BACHARELADO	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	ADMINISTRAÇÃO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS/M/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	ARTES VISUAIS/Integral (M, V)/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 14

MUNICÍPIO	CURSO/TURNO/GRAU	VAGAS	OLIMPÍADAS ACEITAS *
			OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	ARTES VISUAIS/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	AUDIOVISUAL/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	JORNALISMO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL/M/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	MÚSICA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	ENGENHARIA DE ALIMENTOS/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IChO; IMO; IPhO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; ONC; OBQ; OBM; CANGURU; OBF; OBB; OBMEP; OBFEP
Campo Grande	FARMÁCIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IChO; IBO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBQ; OBB; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP
Campo Grande	NUTRIÇÃO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	CIÊNCIAS SOCIAIS/M/BACHARELADO	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	FILOSOFIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; ONHB; OBM; OBMEP; OBB; ONC; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	HISTÓRIA/N/BACHARELADO	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; ONHB; OBM; OBMEP; OBB; ONC; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	HISTÓRIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	PSICOLOGIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 115

MUNICÍPIO	CURSO/TURNO/GRAU	VAGAS	OLIMPÍADAS ACEITAS *
			OBFEP; OBR; IChO; IOAA; OBQ
Campo Grande	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; OBR; IChO; IOAA; OBQ
Campo Grande	ENGENHARIA DE SOFTWARE/Integral (V, N)/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP
Campo Grande	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP
Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA/Integral (M, V)/LICENCIATURA	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	EDUCAÇÃO FÍSICA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	PEDAGOGIA/Integral (M, V)/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	PEDAGOGIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Campo Grande	ENGENHARIA AMBIENTAL/Integral (V, N)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IChO; IBO; OIM; OIbF; OIAB; OBM; OBF; OBQ; OBB
Campo Grande	GEOGRAFIA/N/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM;OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM;OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Campo Grande	ARQUITETURA E URBANISMO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM; OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM; OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Campo Grande	ENGENHARIA CIVIL/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBI; OBQ; OBR; OBMEP; CANGURU; ONC
Campo Grande	ENGENHARIA CIVIL ()/Integral (V, N)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IChO; OIM; OIbF; CIIC; OBF; OBM; OBI; OBQ; OBR; OBMEP; CANGURU; ONC
Campo Grande	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/Integral (V, N)/BACHARELADO	1	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP
Campo Grande	ENGENHARIA ELÉTRICA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; OIM; OIbF; CIIC; OBM; OBF; OBI; OBMEP; OBFEP; OBR; IChO; IOAA; OBQ
Campo Grande	MEDICINA VETERINÁRIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	ZOOTECNIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM;

MUNICÍPIO	CURSO/TURNO/GRAU	VAGAS	OLIMPÍADAS ACEITAS *
			OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/N/LICENCIATURA	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	ENGENHARIA FÍSICA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP
Campo Grande	FÍSICA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP
Campo Grande	FÍSICA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IPhO; IOAA; OIbF; OIM; OBF; OBM; OBA; OBMEP; OBFEP
Campo Grande	ENFERMAGEM/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	FISIOTERAPIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Campo Grande	MATEMÁTICA/N/LICENCIATURA	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	MATEMÁTICA/M/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Campo Grande	QUÍMICA/N/LICENCIATURA	1	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBF; OBMEP
Campo Grande	QUÍMICA TECNOLÓGICA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IChO; IMO; IPhO; OIM; OIbF; OBQ; OBM; OBF; OBMEP
Campo Grande	ENGENHARIA QUÍMICA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IChO; OIM; OIbF; OBM; OBF; OBQ; OBMEP; OBFEP
Chapadão do Sul	ENGENHARIA FLORESTAL/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IPhO; IChO; IOI; IBO; CIIC; OBF; OBQ; OBI; OBB; OBR
Chapadão do Sul	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Chapadão do Sul	AGRONOMIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM; OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM; OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Corumbá	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/V/LICENCIATURA	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Corumbá	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Corumbá	EDUCAÇÃO FÍSICA/Integral (M, V)/LICENCIATURA	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Corumbá	GEOGRAFIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM;OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM;OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 117

MUNICÍPIO	CURSO/TURNO/GRAU	VAGAS	OLIMPÍADAS ACEITAS *
Corumbá	HISTÓRIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; ONHB; OBM; OBMEP; OBB; ONC; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Corumbá	MATEMÁTICA/Integral (V, N)/LICENCIATURA	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Corumbá	PEDAGOGIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Corumbá	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP
Corumbá	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Corumbá	PSICOLOGIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Coxim	LETRAS - PORTUGUÊS/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Coxim	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP
Coxim	ENFERMAGEM/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Naviraí	PEDAGOGIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Naviraí	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Naviraí	ARQUITETURA E URBANISMO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM; OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM; OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Nova Andradina	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Nova Andradina	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Nova Andradina	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/N/BACHARELADO	1	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP
Nova Andradina	HISTÓRIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; ONHB; OBM; OBMEP; OBB; ONC; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Paranaíba	MATEMÁTICA/N/LICENCIATURA	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Paranaíba	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Paranaíba	MEDICINA VETERINÁRIA/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC

MUNICÍPIO	CURSO/TURNO/GRAU	VAGAS	OLIMPÍADAS ACEITAS *
Paranaíba	PSICOLOGIA/Integral (V, N)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Ponta Porã	MATEMÁTICA/N/LICENCIATURA	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Ponta Porã	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP
Três Lagoas	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Integral (M, V)/LICENCIATURA	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Três Lagoas	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Três Lagoas	GEOGRAFIA/N/BACHARELADO	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM;OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM;OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Três Lagoas	GEOGRAFIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IPhO; IOI; IBO; IChO; IOAA; OLAA; OIM;OIbF; OIAB; CIIC; OIAQ; OBM;OBMEP; OBF; OBFEP; OBI; OBQ; OBR; OBB; OBA
Três Lagoas	HISTÓRIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; ONHB; OBM; OBMEP; OBB; ONC; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Três Lagoas	LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Três Lagoas	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Três Lagoas	LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Três Lagoas	MATEMÁTICA/N/LICENCIATURA	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Três Lagoas	ADMINISTRAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Três Lagoas	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/N/BACHARELADO	1	IMO; OIM; OBM; OBMEP
Três Lagoas	ENFERMAGEM/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	IBO; IChO; IMO; IPhO; OIAB; OIM; OIbF; OBB; OBQ; OBM; OBF; OBMEP; OBFEP; ONC
Três Lagoas	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/Integral (M, V)/BACHARELADO	1	OBM; OBF; OBMEP; OBFEP
Três Lagoas	PEDAGOGIA/N/LICENCIATURA	1	IMO; IOI; IBO; IPhO.; IChO; OIM; OIAB; OIbF; OIAQ; OBM; OBMEP; OBB; ONC; ONHB; OBF; OBFEP; OBQ; CIIC; OBI.
Três Lagoas	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/N/BACHARELADO	1	IOI; IMO; IPhO; IOAA; CIIC; OIM; OIbF; OBI; OBM; OBF; OBA; OBR; OBMEP

* As olimpíadas estão listadas por ordem de prioridade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 120

ANEXO III - QUADRO DE OLIMPÍADAS E OUTRAS COMPETIÇÕES DO CONHECIMENTO ACEITAS

(Edital nº 413/2023 - PROGRAD/UFMS)

NOME DA OLIMPÍADA	SIGLA
Canguru de Matemática Brasil	CANGURU
Olimpíada Brasileira de Biologia	OBB
Olimpíada Brasileira de Física	OBF
Olimpíada Brasileira de Física de Escola Pública	OBFEP
Olimpíada Brasileira de Informática	OBI
Olimpíada Brasileira de Matemática	OBM
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas	OBMEP
Olimpíada Brasileira de Química	OBQ
Olimpíada Brasileira de Robótica - Modalidade Teórica	OBR
Olimpíada Nacional de Astronomia e Astronáutica	OBA
Olimpíada Nacional de Ciências	ONC
Olimpíada Nacional de História do Brasil	ONHB
Competição Ibero-americana de Informática e Computação	CIIC
Olimpíada Ibero-americana de Biologia	OIAB
Olimpíada Ibero-americana de Física	OIbF
Olimpíada Ibero-americana de Matemática	OIM
Olimpíada Latino Americana de Astronomia e Astronáutica	OLAA
Olimpíada Ibero-americana de Química	OIAQ
International Olympiad on Astronomy and Astrophysics	IOAA
International Chemistry Olympiad	IChO
International Mathematical Olympiad	IMO
International Olympiad in Informatics	IOI
International Biology Olympiad	IBO
International Physics Olympiad	IPhO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 21

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Edital nº 413/2023 - PROGRAD/UFMS)

	OLIMPÍADAS		
	ESTADUAL/REGIONAL	**NACIONAL**	**INTERNACIONAL**
Participação	30	70	360
Medalha de Bronze	70	140	420
Medalha de Prata	85	170	510
Medalha de Ouro	100	200	600

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 122

ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 413/2023 - PROGRAD/UFMS)

Os candidatos aprovados no PSVO-UFMS 2024 deverão anexar de forma **on-line**, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência de ampla concorrência ou cota.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola); e

e) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg. 123

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo V, deste Edital.

3.3. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1. do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do Anexo V deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.4. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo V deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.5. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº12.711, de 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil.

3.6. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.7. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo constante em Edital de Convocação.

3.8. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo V deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 125

expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

3.9. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil; e

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores ao último dia de inscrição neste processo seletivo.

4.0. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário-mínimo, conforme o item 2 do anexo V deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombolas, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

d) Anexar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

4.1. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo V deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa quilombolas, conforme modelo constante em Edital de Convocação; e

c) Anexar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e anexar Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 20/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4558631** e o código CRC **85A434ED**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/12/2023
Nº 8193
Pg 127